



LEI Nº 1.106, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do termo de convênio que entre si celebram o município de Coronel Barros e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. visando operacionalizar Programa de Empréstimos e/ou Financiamentos aos Servidores/Funcionários Públicos Municipais.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar a assinatura do Termo de convênio que entre si celebram o município de Coronel Barros e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. visando operacionalizar Programa de Empréstimos e/ou Financiamentos aos Servidores/Funcionários Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Uma cópia do termo de convênio é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Este convênio terá vigência de pelo prazo em que perdurarem as operações realizadas no âmbito deste convênio, podendo ser aditado a qualquer momento, mediante prévia concordância entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de agosto de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de *agosto* *2007*